



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 04/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 132/2018, autorizado pelo Presidente em 05/11/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CNPJ Nº 07.862.213/0001-71)

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CNPJ Nº 07.862.213/0001-71) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 13/2018 DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO.

Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, aliado a informações transmitidas oralmente ao Advogado subscritor do presente Parecer, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) depende dos serviços de assessoria contábil para que possa elaborar e instituir medidas elementares de auto-gestão contábil relativas ao orçamento anual, a prestação de contas, ao controle da execução orçamentária e à auto-gestão fiscal, entre outros. A entidade, entretanto, não conta com equipe técnica com formação compatível para a execução desses serviços (devido à inexistência de cargo para contador na estrutura funcional do Consórcio) de modo que a contratação de empresa especializada é neste momento a medida adequada para o pleno atendimento das necessidades técnicas do Consórcio Intermunicipal. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 06 de novembro de 2018.

Orlando Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria nº 04/2018)